



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019 – SRP – 001/2019

Às 14h (quatorze horas), do dia quatorze de maio do ano de dois mil e dezenove, na sala de licitação, da Câmara Municipal de Sinop, localizada a Avenida das Figueiras nº 1835, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria nº 020/2019, para inaugurar a Sessão Pública do Pregão Presencial nº 001/2019 – SRP – 001/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MT, conforme Edital N.º 001/2019 e seus anexos, publicado no Diário Oficial de Contas, ano 8 nº 1607, pagina 30, do dia 30 de abril de 2019. Às 13h30min a equipe de apoio iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes procuradores das empresas interessadas em participar do Pregão. Estando presente o Sr. Delmar Luiz Batistella, portador do CPF nº 604.538.851-87, representando a empresa ECO-MADEIRA, MAQ. FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – ME, CNPJ sob nº 17.159.995/0001-30, o Sr. Luiz Ciro Scopel, portador do CPF nº 223.835.900-10, representando a empresa NORTÃO ATACADO LTDA, CNPJ sob nº 22.839.096/0001-19. E a Sra. Rayla Fernanda Lopes Della Colleta Mateos da Rocha, do CPF nº 023.503.401-04, representando a empresa JCD COLLETA – ME, CNPJ sob nº 14.023.529/0001-35. Após a verificação da documentação de credenciamento, verificou-se que os documentos apresentados estavam em acordo com o edital, sendo assim o pregoeiro aceitou o credenciamento e envelopes das empresas ECO-MADEIRA, NORTÃO ATACADO LTDA e JCD COLLETA – ME. Registra-se que a representante da empresa JCD COLLETA – ME manifestou duvidas quanto ao contrato social apresentado pela empresa Nortão Atacado, após verificação com pregoeiro ficou acordado que seria feito uma diligência sobre a maneira que é feita a autenticação do mesmo e após comunicação as empresas participantes. Ato contínuo, o pregoeiro deu inicio a abertura do envelope “1” da Proposta de Preço das empresas participantes, que em seguida passou aos presentes para serem rubricados e minuciosamente analisados. Em análise das propostas verificou-se que as propostas de preço das empresas eram validas, assim sendo registra-se que a empresa ECO MADEIRA apresentou preço para todos os itens, tendo como valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e que a empresa NORTÃO ATACADO LTDA apresentou preço para os itens 1, 2 e 3, exceto o item 4, com valor global de R\$ 61.250,00 (sessenta e um mil e duzentos e cinquenta reais). E a empresa JCD COLLETA – ME apresentou para todos os itens no valor global de R\$ 71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais). Na sequencia, dando início aos lances registra-se, conforme tabela anexa, assinada pelos presentes, o vencedor dos itens números

Av. das Figueiras, N.º 1.835 - Centro - Sinop - Mato Grosso - CEP 78.550-148 - Caixa Postal 630

Fone: (66) 3517-2800 - Site: www.sinop.mt.leg.br

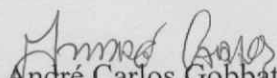


CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

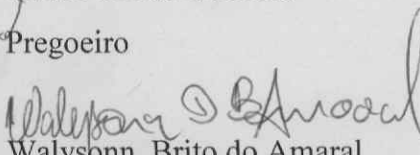
ESTADO DE MATO GROSSO



1, 2 e 3 a empresa NORTÃO ATACADO LTDA, e vencedor do item número 4 é a empresa JCD COLLETA – ME. Dessa forma registra-se as empresas NORTÃO ATACADO LTDA, JCD COLLETA – ME e **VENCEDORAS** do certame. Ainda em tempo o Sr. Delmar Luiz Batistella registra que a proposta de preço das empresas JCD COLLETA – ME e NORTÃO ATACADO LTDA não tem identificação do destinatário nas propostas de preços dentro do envelope. Registra-se que após verificação desses itens registrados na ata e encerramento do prazo recursal o Sr. Pregoeiro notificara as empresas sobre as decisões e marcara data para abertura os envelopes de habilitação. Nada mais havendo a declarar o pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e demais presentes.


André Carlos Gobbato

Pregoeiro


Walyson Brito do Amaral

Equipe de Apoio


Delmar Luiz Batistella

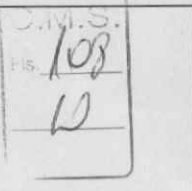
ECO-MADEIRA, MAQ. FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – ME


Rayla Fernanda Lopes Della Colleta Mateos da Rocha

JCD COLLETA – ME


Luiz Ciro Scopel

NORTÃO ATACADO LTDA

Item	Quant.	Emb.	Material discriminado	média	Empresa ECO	Empresa B JCD	Empresa C NORTÃO	Empresa D
1	1000	CX	<p>ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ML, caixa com 48 copos - Com no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser fabricado por indústria brasileira.</p>	R\$ 30,87	27,60 2 lance 25,40 Sem lances	30,00 1 lance 25,50 24,50 23,90 23,30 23,00 22,80 22,60 22,30 22,10 21,90 21,60 21,40 20,90 20,40 20,20 19,80 19,70 19,60 19,35, 19,19 19,10 18,90 18,80 18,50 Sem lances	25,85 3 lance 24,90 24,00 23,40 23,10 22,90 22,70 22,40 22,15 22,00 21,70 21,50 21,00 20,50 20,30 19,90 19,75 19,65 19,40 19,20 19,15 19,00 18,85 18,70 18,40 vencedor	
2	1000	FD	<p>ÁGUA MINERAL SEM GÁS - Fardo com 12 garrafas - Contendo de 495 À 500 ml - Com no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser fabricado por indústria brasileira.</p>	R\$ 18,86	14,00 3 lance 12,90 12,00 Sem lances	18,00 1 lance 13,50 12,80 11,90 11,70 11,40 11,20 11,00 10,70 10,50 10,30 10,00 Sem lances	16,85 2 lance 13,00 12,50 11,80 11,50 11,30 11,10 10,80 10,60 10,40 10,20 9,90 vencedor	

Item	Quant.	Emb.	Material discriminado	média	Empresa ECO	Empresa B JCD	Empresa C NORTÃO	Empresa D
3	1000	FD	<p>Material discriminado</p> <p>ÁGUA MINERAL COM GÁS - Fardo com 12 garrafas - Contendo de 495 À 500 ml - Com no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser fabricado por indústria brasileira.</p>	R\$ 21,51	<p>16,00</p> <p>3 lance</p> <p>14,50</p> <p>13,90</p> <p>Sem lances</p>	<p>21,00</p> <p>1 lance</p> <p>15,90</p> <p>14,90</p> <p>Sem lances</p>	<p>18,55</p> <p>2 lance</p> <p>15,00</p> <p>14,00</p> <p>13,50</p> <p>vencedor</p>	
4	200	UN	<p>ÁGUA MINERAL - GALÃO 20 L - Com no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser fabricado por indústria brasileira.</p>	R\$ 13,48	<p>12,00</p> <p>11,70</p> <p>11,50</p> <p>Sem lances</p>	<p>13,00</p> <p>11,90</p> <p>11,65</p> <p>11,45</p> <p>vencedor</p>	NÃO APRESENTOU	

C.M.S.
Fls. 109
6

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

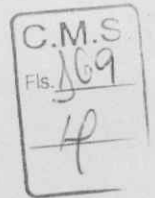
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



Of. 003/CPL-CMS/2019

Sinop – MT, 17 de maio de 2019

As empresas

ECO-MADEIRA, MAQ. FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – ME

NORTÃO ATACADO LTDA

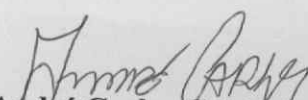
JCD COLLETA – ME

Cumprimentando-os cordialmente, venho através deste encaminhar resposta sobre a verificação de itens registrados na ata de Abertura do Pregão Presencial nº 001/2019 no dia 14 de maio de 2019;

- 1- A cerca da autenticação eletrônica na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, questionada pela representante da Empresa JCD Colleta ME, registramos que após diligencias e esclarecimentos feitos pela Contadora efetiva da Câmara Municipal Sr. Priscilla Leitzke – CRC nº 6985/O-7, concluiu-se que a autenticação é válida. Sendo assim a empresa NORTÃO ATACADO LTDA apresentou os documentos de credenciamento válidos.
- 2- Questionamento levantado pelo representante da Empresa ECO-MADEIRA, MAQ. FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – ME sobre a não identificação do destinatário nas propostas de preços dentro dos envelopes da Proposta de Preços apresentados pelos demais concorrentes. Registra-se que eles seguiram o que determina o edital e dessa forma eram válidas as propostas. .

Sendo assim, fica marcado para o dia 20 de maio as 14 horas, conforme edital de Publicação nº 002/2019, publicado no Diário Oficial de contas do dia 17/05/2019 a abertura dos documentos de habilitação que havia ficado suspenso ate conclusão dos esclarecimentos.

Atenciosamente


André Carlos Gobbato
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

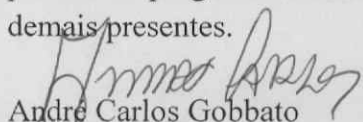
ESTADO DE MATO GROSSO



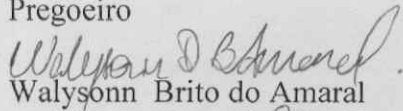
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019 – SRP – 001/2019

Abertura de Habilitação

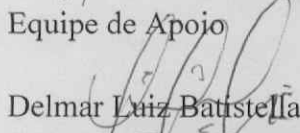
Às 14h (quatorze horas), do dia vinte de maio do ano de dois mil e dezenove, na sala de licitação, da Câmara Municipal de Sinop, localizada a Avenida das Figueiras nº 1835, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria nº 020/2019, para inaugurar a Sessão Pública do Pregão Presencial nº 001/2019 – SRP – 001/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MT, conforme Edital de Aviso de Licitação – abertura de Habilitação, publicado no Diário Oficial de Contas, ano 8 nº 1621, pagina 24, de dia 17 de maio de 2019. Às 14h o Pregoeiro iniciou os trabalhos, estando presente o Sr. Delmar Luiz Batistella, portador do CPF nº 604.538.851-87, representando a empresa ECO-MADEIRA, MAQ. FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – ME, CNPJ sob nº 17.159.995/0001-30, e a Sra. Rayla Fernanda Lopes Della Colleta Mateos da Rocha, do CPF nº 023.503.401-04, representando a empresa JCD COLLETA – ME, CNPJ sob nº 14.023.529/0001-35. Após a abertura dos envelopes de Habilitação que em seguida passou aos presentes para serem rubricados e minuciosamente analisados. Após análise verificou-se que a empresa NORTÃO ATACADO LTDA apresentou os itens 9.3.3 e 9.3.4 vencidas, não apresentou o documento referente ao item 9.3.1 e não apresentou a validação e a Certidão Original do item e 9.4.1 e a mesma apresentada não estava em conformidade com os tramites necessários. Dessa forma a Empresa NORTÃO ATACADO LTDA encontra-se desabilitada. A empresa ECO-MADEIRA, MAQ. FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – ME apresentou a certidão do item 9.3.3 vencida, e haja vista que a empresa se enquadra na Lei Complementar 123/06 ela tem prazo de 05 (cinco) dias para apresentar a certidão de regularidade fiscal valida. A empresa JCD COLLETA – ME está habilitada. Dessa forma, são vencedoras do Certame a empresa JCD COLLETA – ME, CNPJ sob nº 14.023.529/0001-35 nos itens 01, 02 e 04 e a empresa ECO-MADEIRA, MAQ. FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – ME, CNPJ sob nº 17.159.995/0001-30 vencedora do item 03. Abrindo prazo recursal de 05 (cinco) dias e prazo de 02 (dois) dias para receber a planilha de preço realinhada dos licitantes. Nada mais havendo a declarar o pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e demais presentes.


André Carlos Gobbato

Pregoeiro


Walyson Brito do Amaral

Equipe de Apoio


Delmar Luiz Batistella

ECO-MADEIRA, MAQ. FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – ME


Rayla Fernanda Lopes Della Colleta Mateos da Rocha

JCD COLLETA – ME